

Plano de Ação para Aplicação dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc em Pires do Rio, Goiás (Transformando a Nossa Cidade) –

Versão: 01.2

MUNICÍPIO: Pires do Rio/GO

VALOR TOTAL DO PLANO: R\$269.907,45

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Sec. Cultura José Sandro Barbosa

E-MAIL: casadeculturapiresdorio@gmail.com

01 - INFORMAÇÕES:

01.1 – PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

O processo foi conduzido de maneira profissional por meio de escuta pública presencial realizada através de um chamamento de edital devidamente publicado para reunião conjunta com o Conselho Municipal de Cultura, conforme atos devidamente publicados no site: <https://piresdorio.go.gov.br/lei-aldir-blanc-lab/>

01.2 - Contexto Histórico e Objetivos Gerais:

Pires do Rio, município que foi fundado em 1892, tem sua origem intimamente ligada à construção da estrada de ferro que ligava Anápolis a Goiânia, marcando um período de intensa expansão econômica no estado de Goiás.

O município preserva sua rica história, destacando-se como importante ponto ferroviário e berço do desenvolvimento regional.

O plano visa resgatar e celebrar esses aspectos históricos por meio do estímulo à realização de festas populares nacionais atrelada à cultura ferroviária.

02. METAS:

META 01 – REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE FESTAS POPULARES E ESPETÁCULOS

RECURSOS ALOCADOS PARA ESTA META: 100% - Valor atualizado em conta

Valor estimado: R\$ 269.907,45

Ações a serem realizadas: inciso II, do art. 5º, da Lei nº 14.399/2022

Realização de Projetos

01 – Festa populares:

02 – Espetáculo;

Divisão dos recursos:

a) Festa populares – R\$100.000,00

b) Espetáculos – R\$115.925,96

c) Festival – R\$ 53.981,49

03. ÁREAS PERIFÉRICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

As atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

20% das vagas do edital para essas regiões:

I - regiões periféricas;

II - regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;

III - regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;

IV - assentamentos e acampamentos

V - regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;

VI - regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;

VII - zonas especiais de interesse social;

VIII - áreas atingidas por desastres naturais;

IX - territórios quilombolas;

X - territórios indígenas;

XI - territórios rurais;

XII - espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; e

XIII - demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

25% para pessoas negras 10% para pessoas indígenas 5% para pessoas com deficiência

(Os agentes culturais devem inserir recursos de acessibilidade nos projetos culturais apresentados em editais.

Ex.: espaço PCD em shows, audiodescrição em produções audiovisuais, intérprete de Libras em eventos)

04. INFORMAÇÃO SOBRE O SISTEMA DE CULTURA LOCAL

- Possui Conselho de Cultura;
- Possui lei do Fundo de Cultura aguardando liberação de CNPJ.

4.1. Estruturação do Edital

Elaboração de edital que contextualize a rica tradição populares nacional e envolva a cultura Piresina da estrada de ferro.

Estabelecimento de critérios que valorizem a contribuição dos artistas para a identidade da atividade cultura da Estrada de Ferro.

4.2. Criação da Comissão de Operacional, Planejamento, Execução, Monitoramento e avaliação.

Ouvindo a comunidade e o Conselho de Cultura, será criado a Comissão seleção composta por 04 (quatro) integrantes, sendo um Presidente e os demais membros para habilitação e mérito dos projetos.

4.3. Publicação de Edital

O Edital será publicado respeitando prazos razoáveis para apresentação de propostas, com ampla divulgação das inscrições, com suporte para os artistas.

4.4. Seleção: Recebimento e Julgamento com resultado final

A comissão de seleção fará a análise da habilitação e do mérito dos projetos com critérios objetivos devidos no edital.

Considerações Gerais

A execução do plano proposto para Pires do Rio alinha-se perfeitamente aos objetivos da Política Nacional Aldir Blanc, concentrando-se na preservação da rica identidade cultural e histórica do município. Isso, porque as intervenções buscarão atender os produtores e artistas locais com foco na cultura ferroviária, oferecendo oportunidades para a produção artística local, estabelecendo um compromisso mais amplo com a identidade cultural e histórica de Pires do Rio.